



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 60 /2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros da Comunidade de Canoas.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono a seguinte Lei: §

Art. 1º - Fica denominada Rua Sítio Grande, a Rua no P1 Sítio grande de coordenadas 14°28'25.51"S e 44°21'48.30" O, deste segue confrontando 750 metros até o Sítio Grande de coordenadas 14°28'17.64"S e 44°22'11.68" O com largura de 4 metros, totalizando 3000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 2º - Fica denominado Honorato Fernandes, a Rua no P1 Honorário Fernandes de coordenadas 14°28'17.42"S e 44°22'11.57" O, deste segue confrontando 800 metros até o P2 Honorário Fernandes de coordenadas 14°27'54.85"S e 44°22'6.34" O com largura de 4 metros, totalizando 3200 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 3º - A prefeitura Municipal irá colocar placas indicativas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 27 de setembro de 2024.

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

Fredson Lopes França

Prefeito Municipal de Montalvânia

RECEBEMOS
05 / 30 / 2024
Paulo Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Ofício nº 240/2024/GAB/PMM

JUSTIFICATIVA

Ref. Encaminhamento de projeto de lei/ Regime de Urgência Urgentíssima.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho à apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a denominação de logradouros da comunidade Canoas**”, com base na Lei Federal nº 6.454/77, encaminha a Mesa o projeto de lei, com intuito de envio a plenário para votação da denominação das ruas.

O intuito do projeto é denominar as ruas que estão sem denominações localizadas na Comunidade de Canoas, através da justa e merecedora homenagem.

Regime de Urgência Urgentíssima em virtude da Copasa já ter disponibilizado água para a comunidade e agora há necessidade de fazer o registro e identificação dos logradouros.

Sendo o que havia para o momento, despedimo-nos agradecendo desde já a atenção e antecipando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Montalvânia - MG, 27 de setembro de 2024.


Fredson Lopes França
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

Exmo. Sr.
Sr. Jerry Jânio Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia